



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO JORNAL DE HOJE.
EM 29 DE Novembro DE 2010.

ATOS DA PREFEITA	
LEI Nº 4.062, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010	
"DISPÕE SOBRE ABONO DE FALTAS AO SERVIÇO EM DECORRÊNCIA DE PARALISAÇÕES DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO".	
Autor: Prefeita Municipal	
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETO E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:	
Art. 1º - Ficam abonadas as faltas ao serviço, decorrentes das paralisações dos professores da Rede Municipal de Ensino, ocorridas nos dias constantes no anexo a esta lei.	
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.	
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 26 de novembro de 2010	
ANEXO	
ANO	DIAS DE PARALISAÇÃO A SERVIÇO
2007	21, 23 e 24 de maio
	05, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 de junho
	05 de julho
	29 e 31 de agosto
	27 de setembro
	11 de outubro
2009	28 de maio
	08 e 26 de junho
2010	08 de julho
	01, 09, 10 e 22 de setembro
	09 e 24 de março

*Alterada pela
Lei 4.162 de 20/01/12*



Município de Nova Iguaçu
Gabinete do Procurador-Geral do Município de Nova Iguaçu

PUBLICADO NO: JORNAL DE HOJE
EM, 12 DE NOVEMBRO DE 2010.

ATOS DA PREFEITA
LEI N° 4.081, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2010.
"MUDA A DENOMINAÇÃO DA ESTRADA DAS CAMBUCAS PARA AVENIDA DR. FÁBIO RAUNHEITTI".
Autor: Vereador Alexandre José Adriano
A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Muda a denominação da estrada das Cambucas, situada no Bairro Jardim Alvorada, para avenida Dr. Fábio Raunheitti.
Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 09 de novembro de 2010.